



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**11/08/2016 ATÉ 11/08/2016**



# INDÍCE

---

1	ASSESSORIA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
	2.2 BLOG DANIEL MATOS.....	3
	2.3 BLOG DIEGO EMIR.....	4
	2.4 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	5
	2.5 BLOG DO NETO FERREIRA .....	6
	2.6 BLOG DOMINGOS COSTA.....	7
	2.7 BLOG JEISAEL.COM.....	8
	2.8 BLOG JORGE VIEIRA.....	9
	2.9 BLOG LUÍS CARDOSO.....	10
	2.10 BLOG MARCO DEÇA.....	11
	2.11 BLOG MÔNICA ALVES.....	12
	2.12 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	13
	2.13 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	14
	2.14 BLOG ZECA SOARES.....	15
	2.15 SITE AGORA SANTA INÊS.....	16
	2.16 SITE ATOS E FATOS.....	17
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	18
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DANIEL MATOS.....	19
	4.2 BLOG DIEGO EMIR.....	20
	4.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	21
	4.4 BLOG GENIVALDO ABREU.....	22
	4.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	23 24
	4.6 BLOG JEISAEL.COM.....	25
	4.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	26
	4.8 BLOG MARCELO VIEIRA.....	27
	4.9 INTERNET - OUTROS.....	28
5	EVENTOS	
	5.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	29
6	EXECUÇÕES PENAS	
	6.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	30
	6.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	31
	6.3 INTERNET - OUTROS.....	32
7	JUÍZES	
	7.1 INTERNET - OUTROS.....	33
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	35
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	9.1 BLOG DO DE SÁ.....	36
	9.2 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	37
	9.3 INTERNET - OUTROS.....	38

# Lidiane Leite é afastada da prefeitura pela quinta vez por suspeita de corrupção

11/08/2016 16:50:41

A prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva (DEM), mais conhecida como 'prefeita ostentação', que havia assumido o controle da prefeitura na terça-feira 9, após decisões controvertidas [do desembargador José Jorge e do juiz federal Magno Linhares](#), voltou a ser afastada do cargo pela Justiça por suspeita de corrupção.

Esta é a quinta vez que ela deixa o cargo pelo mesmo motivo, o que dá uma média de mais de um afastamento por ano, desde que assumiu o controle das contas do município. A nova decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, que acatou um pedido de reconsideração formulado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim.

O pedido de afastamento liminar já havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão em agosto de 2015, quando foi protocolado uma ação civil de improbidade administrativa pedindo o afastamento da democrata, em virtude de prejuízos causado por ela aos cofres públicos da Prefeitura de Bom Jardim. Ela chegou a ser presa pela Polícia Federal, acusada de desvios que de mais de R\$ 15 milhões da verba destinada à merenda escolar.

Contudo, na época, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido porque Lidiane Leite havia sido cassada pela Câmara de Vereadores da cidade. Entretanto, como ela retornou ao comando da prefeitura nesta semana, o promotor de Justiça argumentou a necessidade de análise do pedido de afastamento liminar, pois as irregularidades, segundo promotor, permanecem.

Além de afastar Lidiane, a juíza Leoneide Delfina Barros determinou o afastamento, também, do presidente da Câmara Municipal e aliado da democrata, vereador Arão Silva (PTC), e a posse imediata da vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB). Arão, segundo se confirmou agora, havia apenas simulado a cassação de Lidiane, para tornar possível o seu retorno.

A defesa de Lidiane Leite deve ingressar com um agravo de instrumento no Tribunal de Justiça do Maranhão contra a decisão. A expectativa é que, desta vez, os membros do Judiciário maranhense não a retornem mais ao cargo.

# Em Pio XII, Justiça afasta e bloqueia bens de prefeito, de secretários e do procurador do Município

11/08/2016 11:55:15

Afastamento do prefeito, secretários e procurador foi necessário para que não subtraíam ou destruam provas

Em decisão datada dessa quarta-feira (10), o juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determina o afastamento do prefeito do Município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquize deque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores "fantasmas" no Município. De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para "proceder a convocação de sessão solente extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório em favor do vice-prefeito". A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72 horas "a contar da intimação pessoal da presente decisão".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar quaisquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII.

## Parentes

A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de "funcionários fantasmas" no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários.

Segundo o juiz em suas fundamentações, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público" levam ao entendimento que o prefeito e os secretários "transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros "funcionários fantasmas", dentre os quais se constata a existência

de familiares destes". Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários.

Para o magistrado, além de nepotismo na Administração Pública, a situação evidencia "atos de lesão ao erário público, com a prática de condutas que ocasionam mensalmente prejuízos insanáveis a toda a população piodocense que carece de gestão pública adequada nas áreas de educação, saúde, lazer, infraestrutura, entre outras, conquanto as requeridas verbas deveriam ser aplicadas nos direitos mínimos existenciais de toda a população, conforme resguarda a Constituição Federal".

Nas palavras do juiz, diversas provas constantes dos autos comprovam a existência dos "funcionários fantasmas", entre as quais portarias, termos de nomeação, pré-contratos e folhas de pagamento, documentos apreendidos na Secretaria de Administração do Município e que conteriam, em um papel, a frase: "documentos que não vão para a promotoria, faz parte dos 65". Segundo o juiz, a observação faz "referência ao objeto da investigação do órgão ministerial que contava inicialmente com 65 (sessenta e cinco) pessoas investigadas e suspeitas de serem "funcionárias fantasmas".

## **Esquema**

Raphael Guedes destaca ainda testemunho de servidora da Administração Municipal que comprova a formação de "esquema" praticado pelos gestores municipais, a fim de tentar, após o início das investigações do MP, "criar um aspecto de legalidade à situação de pesosas que recebiam dos cofres públicos e que se encontravam na folha de pagamento sem qualquer portaria de nomeação para ocupar o cargo público neste Município".

O magistrado ressalta também a "farra com o dinheiro da população de Pio XII" praticada pelos gestores públicos e comprovadas quando da apreensão de agenda pessoal do secretário de Finanças, na qual constam, entre outros, o aumento de salário sem lei municipal e "lembrete" para o favorecimento de uma sobrinha do prefeito, o que, segundo o juiz, demonstra o alto controle e intervenção do secretário no esquema municipal". Ainda segundo o juiz, consta que "a esposa do prefeito e diretora de Divisão de Promoção Social determinou ao secretário de Finanças que realizasse o aumento de vencimentos de alguns "funcionários fantasmas".

## **Investigações**

De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estaria presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Fonte:** Corregedoria Geral de Justiça

O post [Em Pio XII, Justiça afasta e bloqueia bens de prefeito, de secretários e do procurador do Município](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

# MPMA pede afastamento da prefeita "ostentação" de Bom Jardim

11/08/2016 11:16:45

Lidiane pode ser afastada por improbidade a pedido do MP

O promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou, nesta terça-feira, 9, pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando do afastamento da prefeita Lidiane Leite.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na avaliação do promotor de justiça, é necessário que o pedido de afastamento liminar do cargo seja analisado, pois as irregularidades permanecem. "O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA.

**Fonte:** Ministério Público do Maranhão (MPMA)

O post [MPMA pede afastamento da prefeita "ostentação" de Bom Jardim](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

# Justiça decide afastar mais uma vez a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite

11/08/2016 15:43:28

[Blog de Marco Aurélio D´Eça](#)

A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca afastou na tarde desta quinta-feira, 11, a prefeita ostentação Lidiane Leite, do município de Bom Jardim.

Lidiane havia sido reempossada pela Câmara Municipal - um ano depois de ter sido afastada por corrupção - após contratar o controvertido advogado Ronaldo Ribeiro, em uma espécie de articulação jurídica articulada pelo presidente da Câmara de Bom Jardim, vereador Arão Silva. (Releia aqui)

A Justiça afastou também o próprio Arão Silva, que figura em processos juntamente com a própria "Ostentação".

Da decisão de Leoneide Barros cabe recurso para o Tribunal de Justiça, onde os aliados de Lidiane Leite - e do seu ex-marido, Beto Rocha - apostam no notório advogado Ronaldo Ribeiro.

O post [Justiça decide afastar mais uma vez a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

# Ministério Público pede afastamento da prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite

11/08/2016 10:46:10

O promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou, nesta terça-feira, 9, pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando do afastamento da prefeita Lidiane Leite.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na avaliação do promotor de justiça, é necessário que o pedido de afastamento liminar do cargo seja analisado, pois as irregularidades permanecem. "O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA.

O post [Ministério Público pede afastamento da prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

# De uma tacada só!!! Pio XII - Justiça determina afastamento e indisponibilidade de bens de prefeito, secretários e procurador de Pio XIX

11/08/2016 14:30:01

Em decisão datada dessa quarta-feira (10), o juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determina o afastamento do prefeito do Município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores "fantasmas" no Município. De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para "proceder a convocação de sessão solente extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório em favor do vice-prefeito". A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72 horas "a contar da intimação pessoal da presente decisão".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar quaisquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII.

Parentes - A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de "funcionários fantasmas" no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários.

Segundo o juiz em suas fundamentações, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público" levam ao entendimento que o prefeito e os secretários "transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros "funcionários fantasmas", dentre os quais se constata a existência de familiares destes". Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários.

Para o magistrado, além de nepotismo na Administração Pública, a situação evidencia "atos de lesão ao erário público, com a prática de condutas que ocasionam mensalmente prejuízos insanáveis a toda a população piodocense que carece de gestão pública adequada nas áreas de educação, saúde, lazer, infraestrutura, entre outras, conquanto as requeridas verbas deveriam ser aplicadas nos direitos mínimos existenciais de toda a população, conforme resguarda a Constituição Federal".

Nas palavras do juiz, diversas provas constantes dos autos comprovam a existência dos "funcionários fantasmas", entre as quais portarias, termos de nomeação, pré-contratos e folhas de pagamento, documentos apreendidos na Secretaria de Administração do Município e que conteriam, em um papel, a frase: "documentos que não vão para a promotoria, faz parte dos 65". Segundo o juiz, a observação faz "referência ao objeto da investigação do órgão ministerial que contava inicialmente com 65 (sessenta e cinco) pessoas investigadas e suspeitas de serem "funcionárias fantasmas".

Esquema - Raphael Guedes destaca ainda testemunho de servidora da Administração Municipal que comprova a formação de "esquema" praticado pelos gestores municipais, a fim de tentar, após o início das investigações do MP, "criar um aspecto de legalidade à situação de pesosas que recebiam dos cofres públicos e que se encontravam na folha de pagamento sem qualquer portaria de nomeação para ocupar o cargo público neste Município".

O magistrado ressalta também a "farra com o dinheiro da população de Pio XII" praticada pelos gestores públicos e comprovadas quando da apreensão de agenda pessoal do secretário de Finanças, na qual constam, entre outros, o aumento de salário sem lei municipal e "lembrete" para o favorecimento de uma sobrinha do prefeito, o que, segundo o juiz, demonstra o alto controle e intervenção do secretário no esquema municipal". Ainda segundo o juiz, consta que "a esposa do prefeito e diretora de Divisão de Promoção Social determinou ao secretário de Finanças que realizasse o aumento de vencimentos de alguns "funcionários fantasmas".

Investigações - De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estaria presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

# Saidão do Dia dos Pais: 392 presos deixaram as penitenciárias do Maranhão

11/08/2016 15:54:22

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que dos 439 detentos do Sistema Prisional do Maranhão, contemplados, na manhã de quarta-feira (10), com a saída temporária do "Dia dos Pais" - e que compõem a lista dos 446 beneficiados pela Justiça -, 392 saíram efetivamente, já que 47 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais.

O retorno dos internos às unidades prisionais deverá ocorrer até às 18h de terça-feira (16), prazo este determinado pela juíza da 1º Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 026/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que a descumprir.

# ERA SÓ O QUE FALTAVA: FICHA SUJA, EX-PREFEITO SÃO MATEUS TENTA CONSEGUIR LIMINAR PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES

Visando concorrer as eleições de outubro, o ex-prefeito de São Mateus, Francisco Rovélio Nunes Pessoa, ajuizou Ação com Pedido Liminar na 2ª Vara da Fazenda Pública em São Luís, buscando a exclusão do seu nome da lista do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), que deve ser enviada nesta quinta-feira, 12 de agosto, ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

Coronel Rovélio é ficha suja e está na lista de ex-gestores impedidos a concorrer ao pleito municipal de 2016.

O ex-gestor teve diversas contas rejeitadas e tem movido “o céu e a terra” para fugir da Lei da Ficha Limpa, mas não teve sucesso. Na sessão do Tribunal de Contas do dia 27 de julho, apresentou pedido ao pleno para resolver administrativamente mais uma de suas contas irregulares, a relativa de 2005.

Se concedido o pedido judicial, abre precedente a todos os ex-gestores fichas sujas usarem da mesma manobra, mesmo que se refira a um acórdão transitado em julgado desde 2011, como também, do protocolo nas vésperas do pedido de registro de candidatura, o que caracteriza uma afronta ao judiciário e à própria sociedade.

O mais inusitado é o fundamento do pedido liminar (veja o documento abaixo) que se sustenta no incêndio que teria ocorrido em 2008, embora as contas questionadas sejam do exercício de 2006.

O juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso declinou a competência para o juizado Especial da Fazenda Pública, que deve negar a liminar para evitar um escândalo no judiciário.

**Fonte: Neto Ferreira**

# Ex-prefeito de Nova Iorque é condenado por improbidade administrativa

11/08/2016 11:00:05

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram condenação do juízo de Pastos Bons contra ex-prefeito do município de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, por ato de improbidade administrativa. Ele foi condenado à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos por três anos e ao pagamento de multa civil no valor equivalente a 12 vezes subsídio do cargo de prefeito.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo-lhe atos de improbidade no exercício do cargo de prefeito de Nova Iorque referentes à omissão em providenciar transporte escolar adequado no município e irregularidades na licitação que contratou serviços de terceiro.

Segundo informações do processo, o município possui sete escolas na zona rural, nas quais estão matriculados cerca de 400 alunos que dependem do transporte escolar. O transporte oferecido seria precário, em veículos do tipo caminhonete e caminhões, com bancos de madeira e cobertura instalados na carroceria, sem cintos de segurança e em desconformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

O ex-gestor recorreu da sentença, alegando nulidades processuais e inexistência de ato ímprobo, pois seria impossível o cumprimento de acordo firmado pelo prefeito anterior para regularização do transporte escolar, por insuficiência de recursos. Alegou ainda que o transporte dos alunos da zona rural estaria sendo fornecido dentro das possibilidades econômicas do município.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença judicial - que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar. O prefeito não cumpriu o acordo, alegando falta de recursos financeiros. "A omissão do Réu preservou a precariedade da estrutura do transporte público municipal oferecido aos alunos necessitados, notadamente aos da zona rural", avaliou o juiz na sentença.

A desembargadora manteve ainda a condenação ao pagamento de multa civil, considerando que o patamar fixado foi razoável e proporcional à gravidade dos atos.

# Justiça determina afastamento e bloqueio de bens do prefeito de Pio XII

11/08/2016 10:36:55

Em decisão datada dessa quarta-feira (10), o juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determina o afastamento do prefeito do Município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores "fantasmas" no Município.

De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para "proceder a convocação de sessão solente extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório em favor do vice-prefeito". A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72 horas "a contar da intimação pessoal da presente decisão".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar quaisquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII.

Parentes - A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de "funcionários fantasmas" no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários.

Segundo o juiz em suas fundamentações, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público" levam ao entendimento que o prefeito e os secretários "transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros "funcionários fantasmas", dentre os quais se constata a existência de familiares destes". Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários.

Para o magistrado, além de nepotismo na Administração Pública, a situação evidencia "atos de lesão ao erário

público, com a prática de condutas que ocasionam mensalmente prejuízos insanáveis a toda a população piodesense que carece de gestão pública adequada nas áreas de educação, saúde, lazer, infraestrutura, entre outras, conquanto as requeridas verbas deveriam ser aplicadas nos direitos mínimos existenciais de toda a população, conforme resguarda a Constituição Federal".

Nas palavras do juiz, diversas provas constantes dos autos comprovam a existência dos "funcionários fantasmas", entre as quais portarias, termos de nomeação, pré-contratos e folhas de pagamento, documentos apreendidos na Secretaria de Administração do Município e que conteriam, em um papel, a frase: "documentos que não vão para a promotoria, faz parte dos 65". Segundo o juiz, a observação faz "referência ao objeto da investigação do órgão ministerial que contava inicialmente com 65 (sessenta e cinco) pessoas investigadas e suspeitas de serem "funcionárias fantasmas".

Esquema - Raphael Guedes destaca ainda testemunho de servidora da Administração Municipal que comprova a formação de "esquema" praticado pelos gestores municipais, a fim de tentar, após o início das investigações do MP, "criar um aspecto de legalidade à situação de pesosas que recebiam dos cofres públicos e que se encontravam na folha de pagamento sem qualquer portaria de nomeação para ocupar o cargo público neste Município".

O magistrado ressalta também a "farra com o dinheiro da população de Pio XII" praticada pelos gestores públicos e comprovadas quando da apreensão de agenda pessoal do secretário de Finanças, na qual constam, entre outros, o aumento de salário sem lei municipal e "lembrete" para o favorecimento de uma sobrinha do prefeito, o que, segundo o juiz, demonstra o alto controle e intervenção do secretário no esquema municipal". Ainda segundo o juiz, consta que "a esposa do prefeito e diretora de Divisão de Promoção Social determinou ao secretário de Finanças que realizasse o aumento de vencimentos de alguns "funcionários fantasmas".

Investigações - De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estaria presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

# Operação Descarrego: Justiça afasta prefeito, secretários e procurador de Pio XII

11/08/2016 10:27:40

***Afastamento das funções públicas se deu pela acusação do Ministério Público que mais de 40 pessoas recebiam sem trabalhar na Prefeitura, configurando funcionários fantasmas. Vários deles são parentes do prefeito e de secretários municipais, com cargos de assessores e salários de cerca de R\$ 4 mil.***

Em decisão publicada nesta quinta-feira (11) o Juiz da Comarca de Pio XII, Raphael Leite Guedes, afastou do cargo o prefeito do município Paulo Roberto Sousa Veloso, além da secretária de Educação Iara Adriana Araújo Portilho, secretário de Administração Antônio Roberval de Lima, secretário de Finanças Melquizedeque Fontenele Nascimento, além do Procurador Geral do Município Michel Lacerda Ferreira), todos a partir da notificação estão fora de suas funções.

Na decisão, o juiz ainda determinou a a indisponibilidade dos ativos bancários, de veículos automotores, bens imóveis, de todos os envolvidos, oficiando o cartório de registro de imóveis de Pio XII, Bacabal, Santa Inês e São Luís para que informem os bens em nome dos requeridos e, no mesmo ato, já proceda a averbação da decisão de indisponibilidade.

Também foi oficiado à Junta Comercial do Estado do Maranhão, solicitando informações acerca da existência de empresa(s) registrada(s) e que conte(m) com os demandados como sócios ou responsáveis, informando, para tanto, os respectivos CPF`. E que seja suspenso o pagamento e/ou recebimento de qualquer valor pelos requeridos provenientes da Prefeitura Municipal de Pio XII, oficiando os bancos acerca da proibição.

A justiça ainda determinou pela proibição de que o Prefeito, bem como os Secretários de Administração, de Finanças e de Educação movimentem as contas da Prefeitura Municipal de Pio XII, evitando pagamentos, transferências, depósitos ou atos semelhantes.

## Acusação

O prefeito e seus auxiliares são acusado, segundo Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público, enxertar mais de 40 funcionários fantasma na folha de pagamento da prefeitura.

De acordo com o promotor de justiça Francisco Thiago da Silva Rabelo, titular da Comarca de Pio XII, o Inquérito Civil nº 007/2016 essas pessoas investigadas por suspeita de serem funcionários remuneração indevida, são parentes do prefeito e de secretários municipais, com cargos de assessores e salários de cerca de R\$ 4 mil.

LEIA TAMBÉM:

- [Operação Descarrego: Promotor diz que 40 pessoas recebem sem tabalhar na prefeitura de Pio XII](#)

# Presidente da Câmara de Humberto de Campos pode ser preso por descobrir decisão do TJ-MA

11/08/2016 00:37:09

Augusto Filho se escondeu e não quer dar posse ao vice-prefeito.

Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, vereador presidente da Câmara Municipal de Humberto de Campos pode receber duras punições por desobedecer determinação do Tribunal de Justiça do Maranhão, e até ser preso diante do descumprimento da medida judicial.

É que na tarde de terça-feira(09), o desembargador Antônio Guerreiro Júnior ao afastar o prefeito Raimundo Nonato dos Santos, estabeleceu também a realização de ato formal e solene com o propósito de dar posse ao vice-prefeito Augusto Cesar Fonseca Filho, devendo o parlamentar comprovar a posse nos autos do processo (nº 37.938/2016) em até 24 horas.

Portanto, as 14h43 desta quarta-feira (11) venceu o prazo para o chefe do legislativo humbertuense atestar a execução da decisão à Segunda Câmara Cível do TJ-MA.

Acontece que Augusto Filho - aliado do prefeito afastado - por orientação da bancada de advogados de Deco, fez questão de não cumprir a decisão da corte judiciária maranhense, e assim, corre o risco de ser enjaulado a qualquer momento.

Fontes do blogs revelaram que o presidente da Câmara, assim como o prefeito, esperam ansiosos por um despacho favorável de uma liminar para derrubar a decisão do Desembargador Guerreiro Júnior, antes mesmo que o vice-prefeito assume o cargo.

Decisão do Des, Guerreiro Júnior pediu que presidente empossasse vice-prefeito em 24h.

LEIA TAMBÉM:

- [TJ determina que Câmara de H. de Campos comprove posse do vice-prefeito em até 24 horas](#)

# MP-MA PEDE AFASTAMENTO DE PREFEITA DE BOM JARDIM

11/08/2016 04:00:00

Após a Câmara Municipal de Bom Jardim (MA) devolver o mandato da prefeita Liliane Leite, o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca da cidade, protocolou pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, tratando do afastamento dela; "O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA; no ano passado, Lidiane ficou conhecida como "prefeita ostentação" e postava fotos nas redes sociais com objetos caros e em festas de luxo; ela é suspeita de fraudes em licitação e desvio em recursos de merenda escolar; segundo o MPE, cerca de R\$ 15 milhões foram desviados.

**Maranhão 247** - O promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou, nesta terça-feira, 9, pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando do afastamento da prefeita Lidiane Leite. O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

No ano passado, Lidiane, que ficou conhecida como "prefeita ostentação" por postar fotos nas redes sociais em festas de luxo e com roupas caras, chegou a fugir da cidade para não ser presa pela Polícia Federal. Ela é suspeita de fraudes em licitação e desvio em recursos de merenda escolar. Segundo o Ministério Público (MPE), cerca de R\$ 15 milhões foram desviados. Ela ficou 39 dias foragida em meados de 2015. Lidiane chefiava o Executivo de uma cidade de 40 mil habitantes à beira da miséria, com um dos menores IDHs do Brasil.

Em ofício que decretou a volta de Lidiane Leite (ex-PP) à Prefeitura de Bom Jardim (MA), a Câmara dos Vereadores do município informou que 'inexiste qualquer impedimento para o exercício do seu mandato constituído legitimamente'. A determinação, de 5 de agosto, é do presidente da Câmara, Arão Sousa da Silva (PTC). Lidiane foi reempossada nesta terça-feira (9).

"Artigo 1º. - Fica Declarada a Revogação do Decreto de nº 006/20 15, que trata da Perda do

Mandato da Prefeita do Município de Bom Jardim - MA. Lidiane Leite da Silva, vez que inexistente qualquer impedimento para o exercício do seu mandato constituído legitimamente e tampouco processo de cassação do mesmo", decretou o presidente da Câmara.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na avaliação do promotor de justiça, é necessário que o pedido de afastamento liminar do cargo seja analisado, pois as irregularidades permanecem. "O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA.

*\*Com informações do MP-MA*

# URGENTE! Lidiane Leite é novamente afastada da Prefeitura de Bom Jardim

11/08/2016 15:53:04

A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, acatou um pedido de reconsideração formulado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, e afastou mais uma vez Lidiane Leite da Silva (DEM) do cargo de prefeita de Bom Jardim.

Ela havia sido reempossada na terça-feira (9) - [reveja](#).

O pedido de afastamento liminar já havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) em 2015, em virtude de alegados prejuízos causado pela prefeita aos cofres públicos municipais - ela é acusada de desvios que chegam à casa dos R\$ 15 milhões.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido porque, à época, Lidiane Leite havia sido cassada.

Como ela retornou ao comando da Prefeitura nesta semana o promotor de Justiça argumentou, então, que é necessária a análise do pedido de afastamento liminar, pois as irregularidades, segundo ele, permanecem.

Além de afastar Lidiane, magistrada determinou o afastamento, também, do presidente da Câmara Municipal, vereador Arão Silva (PTC), e a posse imediata da vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB).

A defesa da prefeita afastada informou que ingressará com um agravo de instrumento no Tribunal de Justiça contra a decisão.

# Justiça afasta prefeito e secretários de Pio XII

11/08/2016 11:01:28

O juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determinou ontem (10) o afastamento do prefeito do Município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores "fantasmas" no Município. De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para "proceder a convocação de sessão solente extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório em favor do vice-prefeito". A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72 horas "a contar da intimação pessoal da presente decisão".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar quaisquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII.

Parentes - A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de "funcionários fantasmas" no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários.

Segundo o juiz em suas fundamentações, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público" levam ao entendimento que o prefeito e os secretários "transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros "funcionários fantasmas", dentre os quais se constata a existência de familiares destes". Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários.

Para o magistrado, além de nepotismo na Administração Pública, a situação evidencia "atos de lesão ao erário público, com a prática de condutas que ocasionam mensalmente prejuízos insanáveis a toda a população

piodocense que carece de gestão pública adequada nas áreas de educação, saúde, lazer, infraestrutura, entre outras, conquanto as requeridas verbas deveriam ser aplicadas nos direitos mínimos existenciais de toda a população, conforme resguarda a Constituição Federal".

Nas palavras do juiz, diversas provas constantes dos autos comprovam a existência dos "funcionários fantasmas", entre as quais portarias, termos de nomeação, pré-contratos e folhas de pagamento, documentos apreendidos na Secretaria de Administração do Município e que conteriam, em um papel, a frase: "documentos que não vão para a promotoria, faz parte dos 65". Segundo o juiz, a observação faz "referência ao objeto da investigação do órgão ministerial que contava inicialmente com 65 (sessenta e cinco) pessoas investigadas e suspeitas de serem "funcionárias fantasmas".

Esquema - Raphael Guedes destaca ainda testemunho de servidora da Administração Municipal que comprova a formação de "esquema" praticado pelos gestores municipais, a fim de tentar, após o início das investigações do MP, "criar um aspecto de legalidade à situação de pesosas que recebiam dos cofres públicos e que se encontravam na folha de pagamento sem qualquer portaria de nomeação para ocupar o cargo público neste Município".

O magistrado ressalta também a "farra com o dinheiro da população de Pio XII" praticada pelos gestores públicos e comprovadas quando da apreensão de agenda pessoal do secretário de Finanças, na qual constam, entre outros, o aumento de salário sem lei municipal e "lembrete" para o favorecimento de uma sobrinha do prefeito, o que, segundo o juiz, demonstra o alto controle e intervenção do secretário no esquema municipal". Ainda segundo o juiz, consta que "a esposa do prefeito e diretora de Divisão de Promoção Social determinou ao secretário de Finanças que realizasse o aumento de vencimentos de alguns "funcionários fantasmas".

Investigações - De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estado presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

# 47 detentos perdem benefício da saída temporária do Dia dos Pais; 392 foram beneficiados

11/08/2016 00:00:00

**Os 47 detentos foram impedidos de deixar os presídios por haver novas ordens de prisões judiciais. O retorno dos internos às unidades prisionais deverá ocorrer até às 18h de terça-feira (16), prazo este determinado pela juíza da 1º Vara de Execuções Penais (VEP)**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informa que dos 439 detentos do Sistema Prisional do Maranhão, contemplados, na manhã de quarta-feira (10), com a saída temporária do 'Dia dos Pais' - e que compõem a lista dos 446 beneficiados pela Justiça -, 392 saíram efetivamente, já que 47 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais.

O retorno dos internos às unidades prisionais deverá ocorrer até às 18h de terça-feira (16), prazo este determinado pela juíza da 1º Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 026/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que a descumprir.

# URGENTE: Lidiane volta a ser afastada da prefeitura de Bom Jardim

11/08/2016 16:41:02

Durou pouco mais de dois dias a volta de Lidiane Leite à prefeitura de Bom Jardim. Após ser recolocada ao posto após uma liminar, a gestora volta a ser afastada da prefeitura após a juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca acatar o pedido feito pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular do município de Bom Jardim.

O promotor argumentava no pedido que, com a volta de Lidiane à prefeitura, é necessária a análise do pedido de afastamento liminar, pois as irregularidades, segundo ele, permanecem.

O Ministério Público já havia entrado com um outro pedido de afastamento de Lidiane em 2015, alegando que os prejuízos causados pela prefeita aos cofres públicos municipais permanecem. Lidiane é acusada de desvios que chegam à casa dos R\$ 15 milhões.

A Justiça, no entanto, declarou prejudicada a apreciação do pedido porque, à época, Lidiane Leite havia sido cassada.

A decisão desta quinta-feira (11), além de afastar não só Lidiane, como também o presidente da Câmara Municipal, vereador Arão Silva (PTC) e pede ainda a posse imediata da vice de Lidiane e, que está atualmente à frente da prefeitura, Malrinete Gralhada (PMDB).

# Ministério Público volta a pedir afastamento de Lidiane Leite

11/08/2016 15:25:25

Pode durar pouco o retorno da "prefeita ostentação", Lidiane Leite, ao comando do município de Bom Jardim, pelo menos do que depender do Ministério Público do Maranhão. Isso porque o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou nesta terça-feira (9) um pedido de reconsideração à Justiça para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa contra Lidiane Leite.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na avaliação do promotor de justiça, é necessário que o pedido de afastamento liminar do cargo seja analisado, pois as irregularidades permanecem. "O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA.

# Justiça afasta novamente prefeita ostentação de Bom Jardim

11/08/2016 16:27:11

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim, a Justiça determinou o afastamento imediato de Lidiane Leite da Silva do cargo de prefeita do município de Bom Jardim pelo prazo de 120 dias. A decisão determina, ainda, que a Câmara Municipal dê posse à frente do Executivo Municipal, em 24 horas, à vice-prefeita Malrinete dos Santos Matos.

A decisão atende a um pedido de reconsideração do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolado nesta terça-feira, 9, para que fosse julgada uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, na qual foi pedido o afastamento de Lidiane Leite.

Segundo a ação, uma das que trata dos supostos desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados na educação durante a gestão de Lidiane Leite, o esquema criminoso teria causado um prejuízo de R\$ 1.377.299,77 aos cofres públicos de Bom Jardim por meio de fraudes em procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para a reforma de escolas na sede e zona rural do município.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na decisão, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e respondendo pela Comarca de Bom Jardim, ressalta que o Ministério Público provou que, por diversas vezes, Lidiane Leite teria omitido e falseado informações para mascarar as irregularidades no processo licitatório. "Inclusive, passado mais de ano após ter sido declarada a perda do cargo de prefeita do Município de Bom Jardim, conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo", complementa.

# Justiça afasta a prefeita de Bom Jardim

**11/08/2016 16:04:18**

A prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva (DEM) foi afastada novamente do cargo de prefeita. Ela havia sido empossada na última terça-feira (9) pela manhã.

A juíza Leoneide Delfina Barros da comarca de Zé Doca acatou o pedido feito pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira da comarca de Bom Jardim.

O Ministério Público já tinha pedido o afastamento da gestora alegando o prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais.

"O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA.

Além do pedido de afastamento da prefeita, a justiça pediu também que o presidente da Câmara seja afastado do cargo. Diante a decisão, foi pedido a posse imediata da vice-prefeita Malrinete Gralhada (PMDB).

# MP pede afastamento da prefeita de Bom Jardim

**11/08/2016 12:40:12**

O promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou, nesta terça-feira, 9, pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando do afastamento da prefeita Lidiane Leite.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na avaliação do promotor de justiça, é necessário que o pedido de afastamento liminar do cargo seja analisado, pois as irregularidades permanecem. "O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA.

# Justiça determina bloqueio de bens e afastamento de prefeito de Pio XII

11/08/2016 11:25:32

Por decisão judicial emitida nesta quarta-feira (10), Paulo Roberto Sousa Veloso, prefeito do município Pio XII, a 270 km de São Luís, deverá se afastar do cargo por atos de improbidade administrativa. Além do gestor municipal, Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, que são secretários de Educação, Administração e Finanças, respectivamente, e um procurador do município também serão afastados.

A decisão assinada pelo magistrado Raphael Leite Guedes, que responde pela comarca de Pio XII, foi por suspeita de haver funcionários "fantasma" no município. Segundo o juiz, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público, transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros "funcionários fantasmas", dentre os quais se constata a existência de familiares destes".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88, dos quais R\$ 2.478.406,88 decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500.000,00 correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

## Investigações

De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estado presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00.

# Justiça afasta novamente a "prefeita ostentação"?

**11/08/2016 15:36:36**

Decisão da juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, ressaltou que, no cargo, Lidiane Leite poderia destruir provas de ações e investigações contra ela; denunciado por formação de quadrilha com Lidiane, presidente da Câmara, Arão Silva, também foi afastado

Ostentação só ostentou um dia..

A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca afastou na tarde desta quinta-feira, 11, a prefeita ostentação Lidiane Leite, do município de Bom Jardim.

Lidiane havia sido reempossada pela Câmara Municipal - um ano depois de ter sido afastada por corrupção - após contratar o controvertido advogado Ronaldo Ribeiro, em uma espécie de articulação jurídica articulada pelo presidente da Câmara de Bom Jardim, vereador Arão Silva. (Releia aqui)

A Justiça afastou também o próprio Arão Silva, que figura em processos juntamente com a própria "Ostentação".

Da decisão de Leoneide Barros cabe recurso para o Tribunal de Justiça, onde os aliados de Lidiane Leite - e do seu ex-marido, Beto Rocha - apostam no notório advogado Ronaldo Ribeiro.

Ribeiro, que chegou a ser citado pela morte do jornalista Décio Sá - e por ligações com agiotas maranhenses - é conhecido por ações de bastidores nas instâncias da Justiça.

Mas esta é uma outra história...

[Share](#)

# Caça à gata: Justiça decide afastar mais uma vez a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite

11/08/2016 15:46:27

Lidiane Leite - acusada de saquear 15 milhões dos cofres públicos

Pelo visto, a caça ou não caça à gata no município de Bom Jardim, ao que parece, ainda vai dar o que falar.

## [Blog de Marco Aurélio D'Eça](#)

A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca afastou na tarde desta quinta-feira, 11, a prefeita ostentação Lidiane Leite, do município de Bom Jardim.

Lidiane havia sido reempossada pela Câmara Municipal - um ano depois de ter sido afastada por corrupção - após contratar o controvertido advogado Ronaldo Ribeiro, em uma espécie de articulação jurídica articulada pelo presidente da Câmara de Bom Jardim, vereador Arão Silva.

A Justiça afastou também o próprio Arão Silva, que figura em processos juntamente com a própria "Ostentação".

Da decisão de Leoneide Barros cabe recurso para o Tribunal de Justiça, onde os aliados de Lidiane Leite - e do seu ex-marido, Beto Rocha - apostam no notório advogado Ronaldo Ribeiro.

**P.S** - Aconselho Lidiane Leite é continuar estudando - como havia declarado -, para poder, do suor do seu trabalho, comer o seu pão.

# Justiça afasta prefeito de Pio XII por contratar funcionários fantasmas

11/08/2016 16:28:56

O prefeito de Pio XII, Paulo Roberto Sousa Veloso

Com base em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, o prefeito do município de Pio XII, Paulo Roberto Sousa Veloso, foi afastado do cargo por decisão da Justiça proferida nesta quarta-feira, 10. A manifestação foi motivada pela constatação da existência de diversos funcionários fantasmas na folha de pagamento da prefeitura do referido município.

Formulou a ACP o promotor de justiça Francisco Thiago da Silva Rabelo. A decisão liminar foi assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes. O MPMA constatou que as irregularidades causaram o prejuízo de R\$ 2.478.406,88 aos cofres municipais.

Além do prefeito, foram afastados pela Justiça os secretários municipais Antonio Roberval de Lima (Administração), Melquizedeque Fontenele Nascimento (Finanças) e Iara Adriana Araújo Portilho (Educação). A primeira-dama do município, Lucilene dos Santos Veloso, e o procurador do município Michel Lacerda Ferreira, igualmente estão implicados no caso.

Constam como funcionários fantasmas os nomes de Ana Carulina Veloso Rodrigues, Ana Larissa Lima Veloso, Aparecida Marciely Medeiros, Flor de Maria Bezerra Quaresma, Espedito Firmo de Andrade Junior, Luciana da Silva Nascimento, Pedro Lopes de Oliveira Filho, Camila Atalia Chagas de Oliveira, Oscioneide Silva e Silva, Agrimar Cavalcante Meira Neto, Ana Scarlett Vieira Veloso, Cristino de Arruda Andrade Filho, Italo Leonardo Mendes de Sousa Feitosa, Osílio Odilio da Silva, Ana Paula dos Santos Veloso, Thiago Douglas Santos Nascimento, Brenda Araújo Portilho, Dione Sebastiana Sousa Veloso, Romário Inácio da Silva e José de Ribamar Jorge Andrade.

Também estão na lista Giana Emanuela Silva Portilho, Jordelia Nascimento Ferreira, Lucelena dos Santos Oliveira, Maria Rosinete Silva Cavalcante, Zaydem Suschy-Yak Cavalcante Lima, Francisco Simão de Lima Neto, Zuriel Felix Bezerra, Haroldo Cláudio dos Santos Dias, Alcilene do Nascimento Santos, Valderir Lopes Vidal, Filomena Coutinho de Oliveira, Pablo Filipe dos Santos Nascimento, Manoel Oliveira da Silva, Meridiane Sousa Garret, Vilomar da Silva Nascimento, Natalia Cristina Carneiro Martins, Francisco de Assis Costa Filho, Marineusa Oliveira Almeida, Denis Sousa Veloso, Espedito Firmo de Andrade, Paulo Gustavo da Conceição Araújo e Plínio Mikael Freitas Fontenele.

## **FANTASMAS**

Após diversas representações efetuadas no Ministério Público do Maranhão, indicando a existência de funcionários fantasmas na administração municipal de Pio XII, a Promotoria de Justiça instaurou inquérito civil com o intuito de investigar o caso.

Durante as investigações, o MPMA constatou dezenas de servidores fantasmas, recebendo salário, mas sem qualquer vínculo formal com a administração do município, ou seja, sem contrato ou termo de posse.

Na ação, o promotor de justiça Francisco Thiago da Silva Rabelo afirmou que foi identificada uma quadrilha organizada para desviar dinheiro público "em nome do nepotismo, do apadrinhamento político e para a formação de um curral eleitoral".

Francisco Thiago Rabelo acrescentou que na lista de servidores fantasmas constavam pessoas, incluindo muitos parentes dos gestores, que nunca exerceram qualquer atividade na prefeitura, recebendo salários, cujos valores variavam de um salário-mínimo a R\$ 5 mil.

Ainda na ação, o promotor relatou que, quando o Ministério Público começou a investigar o caso, os gestores de Pio XII, com o intuito de acobertar as irregularidades, passaram a fabricar portarias, termos de nomeação e contratos, com datas retroativas. Inclusive, durante a operação Descarrego - coordenada em 2016 pelo Ministério Público para coletar provas das irregularidades - foram apreendidos diversos documentos com datas de 2013, mas com aparência de novos. Estas provas foram encaminhadas ao Instituto de Criminalística (Icrim) que confirmou as suspeitas. Além disso, testemunhas comprovaram as ilegalidades.

"No caso em estudo, não somente há a violação ao princípio constitucional do concurso público, mas, bem mais que isso, há contratações temporárias desarrazoadas fundamentadas no interesse próprio, no nepotismo e no interesse eleitoral", enfatizou, na ação, Francisco Thiago Rabelo.

## **DECISÃO**

Na decisão, além do afastamento do prefeito, dos secretários e do procurador do município, o juiz Raphael Leite Guedes determinou o bloqueio dos bens e dos valores existentes nas contas bancárias de todos os implicados, no prazo de 72 horas.

Também foi exigido que a Câmara de Vereadores proceda a convocação de sessão solene extraordinária para dar posse à chefia do município, de forma provisória, em favor do vice-prefeito. A documentação comprobatória do cumprimento da decisão deve ser enviada no prazo de 72 horas.

Sobre a determinação do afastamento dos gestores, o juiz afirmou: "Há o perigo real de que os gestores indicados, caso permaneçam nos cargos, aliciem testemunhas, como ato já praticado pelo procurador municipal comprovado nos autos, bem como subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2,5 milhões".

# Nem Eliziane consegue defender o VLT de Castelo

11/08/2016 08:13:37

Castelo e Eliziane: juntos no mesmo trilho

Como se não bastassem as declarações equivocadas sobre uma suposta falta de transparência da Prefeitura de São Luís, a deputada federal e pré-candidata Eliziane Gama foi mais uma a tropeçar nos trilhos do famoso VLT.

Gama garantiu que o recurso para a implantação desse tipo de transporte estava perdido porque a Prefeitura não apresentou projeto. Errou mais uma vez - falta entender se por ingenuidade, desconhecimento ou má-fé.

Na verdade, foi a atual gestão que apresentou um projeto para implantação do VLT em São Luís, projeto este que está sob análise do Ministério das Cidades. O prefeito anterior, João Castelo, que aliás, é companheiro de chapa de Eliziane, é quem acumula problemas com a Justiça por conta do "serviço": uma obra classificada pela própria Justiça como "precipitada, mal planejada e inviável".

O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho condenou as empresas Serveng Cilvisan S/A e Bom Sinal Indústria e Comércio por conduzir a "obra faraônica" do VLT (Veículo Leve sobre os Trilhos).

As empresas terão que arcar com os custos de armazenamento e conservação das composições do VLT. As empresas foram condenadas pelo juiz Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, a pagar o aluguel do galpão onde os vagões estão sendo guardados desde 2013.

Agora, a empresa Bom Sinal Indústria e Comércio será obrigada judicialmente a arcar com todos os custos de manutenção e conservação do veículo, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.

Assim Eliziane perde pontos. Jogar na gestão atual a culpa de uma obra desastrosa como a do VLT, que até hoje rende prejuízos para a cidade, não vai ajuda-la a conquistar a simpatia do eleitorado.

# **PIO XII: Justiça determina afastamento e indisponibilidade de bens do prefeito Paulo Veloso, secretários e procurador do Município**

**11/08/2016 00:00:00**

Em decisão datada dessa quarta-feira (10), o juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determina o afastamento do prefeito do Município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores "fantasmas" no Município.

De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para "proceder a convocação de sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório em favor do vice-prefeito". A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72 horas "a contar da intimação pessoal da presente decisão".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar qualquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII.

## **Parentes**

A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de "funcionários fantasmas" no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários.

Segundo o juiz em suas fundamentações, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público" levam ao entendimento que o prefeito e os secretários "transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros 'funcionários fantasmas', dentre os quais se constata a existência de familiares destes". Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários.

Para o magistrado, além de nepotismo na Administração Pública, a situação evidencia "atos de lesão ao erário público, com a prática de condutas que ocasionam mensalmente prejuízos insanáveis a toda a população piodocense que carece de gestão pública adequada nas áreas de educação, saúde, lazer, infraestrutura, entre outras, conquanto as requeridas verbas deveriam ser aplicadas nos direitos mínimos existenciais de toda a população, conforme resguarda a Constituição Federal".

Nas palavras do juiz, diversas provas constantes dos autos comprovam a existência dos "funcionários fantasmas", entre as quais portarias, termos de nomeação, pré-contratos e folhas de pagamento, documentos apreendidos na Secretaria de Administração do Município e que conteriam, em um papel, a frase: 'documentos que não vão para a promotoria, faz parte dos 65'. Segundo o juiz, a observação faz "referência ao objeto da investigação do órgão ministerial que contava inicialmente com 65 (sessenta e cinco) pessoas investigadas e suspeitas de serem 'funcionárias fantasmas'".

### **Mais informações**

# Justiça afasta prefeita Lidiane Leite

**11/08/2016 16:00:25**

Lidiane Leite é afastada do cargo em Bom Jardim

A prefeita Lidiane Leite (DEM) e o presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, vereador Arão Silva (PTC) foram afastados do cargo pela Justiça nesta quinta-feira (11).

A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca decidiu acatar o [pedido de reconsideração do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira ao Poder Judiciário](#) para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, que trata do afastamento da prefeita Lidiane Leite.

Na mesma decisão, a juíza Leoneide Delfina Barros determinou a posse imediata da vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB).

O pedido de afastamento liminar de Lidiane Leite havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

[Lidiane Leite que ficou conhecida como 'prefeita ostentação' foi reempossada no cargo, na última terça-feira \(9\)](#), após Câmara Municipal de Bom Jardim ter revogado o decreto 006/2015 que havia decidido pela perda do mandato de Lidiane.

Foto: Reprodução/ TV Mirante

O post [Justiça afasta prefeita Lidiane Leite](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

# Justiça afasta prefeito de Humberto Campos

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, do desembargador Antonio Guerreiro Júnior. A Ação Civil Pública por improbidade administrativa é do MP-MA, e solicita o afastamento do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

Guerreiro suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. A Justiça determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

O desembargador entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Foram expedidos ofícios às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

## **Cuidado! Os 446 presos já deixaram Pedrinhas para curtirem o Dia dos Pais**

### **Blog do Minard.**

Deixaram na manhã desta quarta-feira (10), do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, os 446 presos beneficiados pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, com a saída temporária por conta do Dia dos Pais, a ser comemorado no próximo domingo (14).

O direito previsto em lei autorizado para a saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até às 18h do próximo dia 16.

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Apesar de o benefício está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), a população é contra e sempre se manifesta em repúdio à medida. O problema é que grande parte desses apenados jamais retorna a prisão ao término do benefício.

## **FORA LADRONA/ JUSTIÇA AFASTA LIDIANE : MARANHÃO/ BRASIL/ CNJ DE OLHOS ABERTOS PARA NOVAS MANOBRAS NOS LABIRINTOS DO TJ-MA**

A Justiça Pública por meio da Comarca de Zé Doca - Bom Jardim é termo desta jurisdição - afastou Lidiane do Leite da Prefeitura/ sob o fundado argumento de que no cargo a ladra destruiria provas que a incriminam pelo desvio da Merenda Escolar/ entre outros delitos cometidos na companhia do ex-marido Beto Rocha/ Arão Silva e outros..

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/ Arão Silva também foi afastado/ posto que figura como coautor em alguns crimes cometidos em "parceria" com Lidiane do Leite/ Beto Rocha. A Justiça precisa afastar os juízes/ desembargadores que por ventura tenham a coragem de colaborar para o retorno desta ladra/ comparsas à Prefeitura.

O Maranhão/ Brasil/ CNJ acompanham as novas manobras nos labirintos do Tribunal de Justiça do Maranhão. O advogado Ronaldo Ribeiro conseguiu o contestado/ repudiado retorno de Lidiane do Leite/ mas todas as suas novas articulações estão sob os holofotes dos blogs/ jornais/ rádios/ televisões e do Ministério Público Estadual.

César Bello

# Ficha suja, ex-prefeito de São Mateus tenta conseguir liminar para disputar eleição

Visando concorrer as eleições de outubro, o ex-prefeito de São Mateus, Francisco Rovélio Nunes Pessoa, ajuizou Ação com Pedido Liminar na 2ª Vara da Fazenda Pública em São Luís, buscando a exclusão do seu nome da lista do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), que deve ser enviada nesta quinta-feira, 12 de agosto, ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

*Ex-prefeito de São Mateus, Francisco Rovélio Nunes Pessoa*

Coronel Rovélio é ficha suja e está na lista de ex-gestores impedidos a concorrer ao pleito municipal de 2016.

O ex-gestor teve diversas contas rejeitadas e tem movido “o céu e a terra” para fugir da Lei da Ficha Limpa, mas não teve sucesso. Na sessão do Tribunal de Contas do dia 27 de julho, apresentou pedido ao pleno para resolver administrativamente mais uma de suas contas irregulares, a relativa de 2005.

Se concedido o pedido judicial, abre precedente a todos os ex-gestores fichas sujas usarem da mesma manobra, mesmo que se refira a um acórdão transitado em julgado desde 2011, como também, do protocolo nas vésperas do pedido de registro de candidatura, o que caracteriza uma afronta ao judiciário e à própria sociedade.

O mais inusitado é o fundamento do pedido liminar (veja o documento abaixo) que se sustenta no incêndio que teria ocorrido em 2008, embora as contas questionadas sejam do exercício de 2006.

O juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso declinou a competência para o juizado Especial da Fazenda Pública, que deve negar a liminar para evitar um escândalo no judiciário.

# **A nova presidente do STF estará em São Luís na segunda**

## **Eleita hoje para comandar o STF, a ministra Carmem Lúcia lançará a campanha Justiça pela Paz em Casa em São Luís na próxima segunda**

Foto: A ministra foi eleita para o Supremo

A ministra Cármen Lúcia foi eleita hoje presidenta do Supremo Tribunal Federal (STF) e vai ocupar o cargo pelos próximos dois anos. A partir do dia 10 de setembro, a ministra ficará no lugar do atual presidente, Ricardo Lewandowski. A eleição foi simbólica, porque a ministra já ocupa o cargo de vice-presidente da Corte.

Cármen Lúcia Antunes Rocha foi indicada para o Supremo pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e tomou posse em 2006. A ministra nasceu em Montes Claros (MG) e formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC), em 1977. Ela será a segunda mulher a assumir o cargo. A primeira foi a ex-ministra Ellen Gracie.

Após a eleição, a ministra agradeceu a confiança de seus pares e reiterou o juramento de cumprir a Constituição. Ela também afirmou que fará o melhor para o Judiciário, como a ajuda dos colegas de Supremo. Com a posse da ministra, marcada para o dia 12 de setembro, o vice-presidente da Corte será o ministro Dias Toffoli.

### **Evento em São Luís**

A V Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa, que acontece no próximo dia 15, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, em São Luís, terá a participação da ministra Carmem Lúcia. Idealizadora da campanha, Carmem também fará uma visita a Casa da Mulher Brasileira, que está sendo construída no bairro do Jaracati.

Durante sua estadia na capital maranhense, a ministra participará do lançamento do serviço de Requerimento Eletrônico de Medidas Protetivas de Urgência, com assinatura do Termo de Cooperação Técnica sobre o assunto, e o Banco de Dados de Violência Doméstica do Maranhão.

A campanha tem início, na mesma data, em todos os tribunais do país, seguindo com programação até o dia 19 de agosto. Durante a semana são previstas várias ações como palestras, seminários, oficinas entre outras atividades. A Semana Justiça pela Paz em

Casa tem como objetivo promover a cultura da paz nos lares brasileiros, coibindo com isso a violência contra a mulher.

# JUSTIÇA DETERMINA AFASTAMENTO DO PREFEITO DE PIO XII PAULO VELOSO E SECRETÁRIOS E INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS MESMOS

Em decisão datada de ontem, quarta-feira (10), o juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determina o afastamento do prefeito do Município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores "fantasmas" no Município. De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para "proceder a convocação de sessão solente extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório em favor do vice-prefeito". A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72 horas "a contar da intimação pessoal da presente decisão".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar quaisquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII. Parentes - A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de "funcionários fantasmas" no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários. Segundo o juiz em suas fundamentações, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público" levam ao entendimento que o prefeito e os secretários "transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros funcionários fantasmas, dentre os quais se constata a existência de familiares destes". Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários. Para o magistrado, além de nepotismo na Administração Pública, a situação evidencia "atos de lesão ao erário público, com a prática de condutas que ocasionam mensalmente prejuízos insanáveis a toda a população piодocense que carece de gestão pública adequada nas áreas de educação, saúde, lazer, infraestrutura, entre outras, conquanto as requeridas verbas deveriam ser aplicadas nos direitos mínimos existenciais de toda a população, conforme resguarda a Constituição Federal".

Nas palavras do juiz, diversas provas constantes dos autos comprovam a existência dos "funcionários fantasmas", entre as quais portarias, termos de nomeação, pré-contratos e folhas de pagamento, documentos

apreendidos na Secretaria de Administração do Município e que conteriam, em um papel, a frase: documentos que não vão para a promotoria, faz parte dos 65. Segundo o juiz, a observação faz "referência ao objeto da investigação do órgão ministerial que contava inicialmente com 65 (sessenta e cinco) pessoas investigadas e suspeitas de serem funcionárias fantasmas.

ESQUEMA - Raphael Guedes destaca ainda testemunho de servidora da Administração Municipal que comprova a formação de "esquema" praticado pelos gestores municipais, a fim de tentar, após o início das investigações do MP, "criar um aspecto de legalidade à situação de pesosas que recebiam dos cofres públicos e que se encontravam na folha de pagamento sem qualquer portaria de nomeação para ocupar o cargo público neste Município".

O magistrado ressalta também a "farra com o dinheiro da população de Pio XII" praticada pelos gestores públicos e comprovadas quando da apreensão de agenda pessoal do secretário de Finanças, na qual constam, entre outros, o aumento de salário sem lei municipal e "lembrete" para o favorecimento de uma sobrinha do prefeito, o que, segundo o juiz, demonstra o alto controle e intervenção do secretário no esquema municipal". Ainda segundo o juiz, consta que "a esposa do prefeito e diretora de Divisão de Promoção Social determinou ao secretário de Finanças que realizasse o aumento de vencimentos de alguns funcionários fantasmas.

Investigações - De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estado presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

*(Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)*

# Lidiane volta a perder o mandato em Bom Jardim

**11/08/2016 16:20:02**

A Justiça determinou, novamente, o afastamento da prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite. A informação foi dada pela vice-prefeita do município Malrinete Gralhada, a qual afirma ter sido notificada da decisão judicial e aguarda a Câmara Municipal de Bom Jardim a convocar para tomar posse.

Lidiane havia reassumido a prefeitura de Bom Jardim na última terça-feira (9), após uma decisão unilateral do presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Aarão Sousa Silva, que revogou o Decreto nº 6/2015, que havia decidido pela perda do mandato da prefeita.

No mesmo dia, o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que fosse julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando Leite do afastamento da prefeita, que já havia sido afastada por ser acusada de desviar R\$ 15 milhões dos recursos da merenda escolar do município.

# TJMA alcança cada vez mais usuários nas redes sociais

Facebook, Instagram e Twitter já ultrapassam 16 mil seguidores

É cada vez maior o número de usuários que recebem informações produzidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) por meio das redes sociais. Próximo à marca de 10 mil curtidas, a página oficial do TJMA no Facebook tem um acréscimo de cerca de 100 novos seguidores por semana, que passam a acompanhar as atividades do Judiciário pela rede social. De janeiro a agosto de 2016, a página alcançou um aumento de 850% no número de curtidas em relação ao igual período de 2015.

Criadas e gerenciadas pela Assessoria de Comunicação do TJMA, as redes sociais do Judiciário são alimentadas diariamente com informações sobre julgamentos, sessões, projetos, atividades institucionais, campanhas de conscientização e educativas, relacionadas a assuntos pertinentes ao Judiciário.

“O Judiciário não pode abrir mão de estar presente nos canais utilizados pelo cidadão jurisdicionado, pelo advogado, pelos próprios magistrados e servidores. Por meio das redes sociais conseguimos uma grande interação com o público de forma simples e rápida”, frisa Roberta Gomes, assessora-chefe de Comunicação do TJMA.

Além do Facebook, o TJMA está presente no Twitter, com mais de cinco mil seguidores, e no Instagram, com 878 seguidores. No Telegram – comunicador instantâneo muito utilizado atualmente, assim como o Whatsapp – o Judiciário maranhense tem um canal público de divulgação de notícias. Para acompanhar, basta procurar por “tjmaoficial” e clicar para “entrar”. Neste início do mês de agosto, para padronizar as redes e facilitar o acesso, os endereços de todos os canais foram registrados como “tjmaoficial”. Os que eram diferenciados (Facebook, Twitter e Telegram) foram alterados e agora todos seguem o mesmo padrão.

## Repercussão

No dia 4 de agosto, a notícia “Judiciário lança edital para concurso de notários”, publicada no Portal do Judiciário, cujo link foi divulgado na rede, rendeu um alcance de 14.403 pessoas e mais de 100 compartilhamentos. Analisando os dados, na página do TJMA, os horários mais acessados estão entre 12h e 13h e ao fim do dia, entre 21h e 22h. Uma publicação de destaque nas redes do Judiciário maranhense foi um vídeo da snapchat maranhense

Thaynara OG - considerada uma das maiores influenciadoras digitais do país atualmente. Ela divulgou um pedido para arrecadar bonecas para uma ação realizada na I Semana Estadual de Valorização da Mulher, em julho deste ano. O vídeo alcançou 9.367 usuários no Facebook e teve mais de 10 mil visualizações no Instagram oficial do TJMA.

## **Conteúdo diferenciado**

Desde suas criações, as redes sociais do TJMA estão sempre em evolução, acompanhando as tendências do meio digital. Atualmente, além das notícias do Poder Judiciário, outros conteúdos, com design gráfico diferenciado, têm sido inseridos, com o propósito de tornar a linguagem das publicações jurídicas mais leves e didáticas. Recursos como charges, desenhos, vídeos e termos mais coloquiais estão sendo utilizados e tendo boa repercussão entre os usuários.

Como exemplos, já começaram a ser publicadas algumas séries como o “Juridiquês” -que decifra termos latinos e expressões jurídicas de forma didática ao cidadão? o “Nossa História” - que se propõe a resgatar atos e fatos relacionados a datas e documentos históricos do Judiciário maranhense? e a “Pensadores Jurídicos” - postagens contendo frases de pensadores relacionados à justiça, cidadania, democracia, igualdade, como Ruy Barbosa, Pontes de Miranda, Evandro Lins e Silva, entre outros filósofos e literários.

Na última semana, foram publicados vídeos curtos, produzidos pela própria assessoria para marcar os 10 anos da Lei Maria da Penha. Na campanha para as redes sociais, foram utilizados depoimentos verídicos de mulheres que sofreram abuso sexual. Os vídeos tiveram grande alcance entre os usuários do Facebook, Instagram e Twitter, atingindo mais de 13 mil pessoas.

“O trabalho com redes sociais e com a comunicação digital é contínuo e precisa ser sempre reformulado e atualizado, ao lado das ações tradicionais da assessoria de comunicação. Estamos muito felizes com o resultado que estamos tendo, mas sempre pensando em avançar e criar novas estratégias”, completa a jornalista Roberta Gomes.

# Conflito fundiário em região do Matopiba é discutido na Unicamp

Juiz Heliomar Rios Ferreira citou alguns mecanismos que são utilizados para fraudar propriedade de terra na área que compreende MA, TO, PI e BA

Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia formam o Matopiba (Foto: Reprodução / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)

CAMPINAS Os litígios envolvendo a propriedade de terras do Matopiba, área de cerrado entre os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, foram o caso concreto debatido na última mesa do 2º Seminário Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico, realizado nos dias 4 e 5 de agosto na Unicamp.

A partir de uma apresentação de Ana Paula Bueno, pesquisadora do Grupo de Governança de Terras da Unicamp, o juiz de direito Heliomar Rios Ferreira, da Vara Agrária de Bom Jesus, na região do Matopiba apresentou mais detalhes sobre os entraves que impedem seu trabalho. A região é conhecida por existirem muitos conflitos fundiários e casos de grilagem de terras.

No decorrer do debate, o juiz Heliomar Rios Ferreira citou alguns mecanismos que são utilizados para fraudar e propriedade de terra no estado, e mencionou grandes empresas nacionais e fundos internacionais com interesse na região. Foram apontadas sugestões de encaminhamentos por José de Arimatéia Barbosa, vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário (IRIB) e Richard Torsiano, ex-diretor de ordenamento fundiário do Incra e atualmente consultor da FAO em governança de terras para América Latina e Caribe.

O seminário contou com a presença de representantes de órgãos de governo, mercado financeiro, produtores rurais, cartórios e sociedade civil. Eles puderam explorar os diversos aspectos da complexidade regulatória em torno da propriedade de terras no Brasil (conforme infográfico abaixo). Uma das conclusões é que a complexidade do quadro institucional que regula propriedade da terra precisa ser simplificada e divulgada, os cadastros relacionados à terra precisam ser integrados e deve haver maior transparência nos dados para que os vários atores consigam ter segurança de seus direitos e previsibilidade de seus investimentos.

# Corregedora Geral da Justiça participa do encontro nacional sobre o novo Código de Processo Civil

11/08/2016 10:52:04

Teve início nesta quinta-feira (11), em Brasília (DF), o 72º ENCOGE - Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça. O encontro discute a temática "Os Impactos do Novo Código de Processo Civil e as Corregedorias-Gerais da Justiça: tendências e resoluções", nos dias 11 e 12 de agosto, com a participação de corregedores dos tribunais de Justiça de todos os estados.

Estão inscritos 24 corregedores-gerais, um vice-corregedor, um desembargador, 27 juízes, assessores, coordenadores, chefes de gabinete e secretários. A corregedora geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, participa do encontro, acompanhada da juíza auxiliar da Corregedoria, Rosária Duarte e do diretor geral da CGJ-MA, Gustavo Campos.

A abertura oficial acontece às 9h, na Sala do Órgão Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com pronunciamento da ministra Nancy Andrighi. A mensagem da presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) e corregedora-geral da Justiça de Mato Grosso, desembargadora Maria Erotides Kneip e a entrega da Medalha de Honra ao Mérito "Desembargador Décio Antônio Erpen", do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil marcam o início dos trabalhos.

Sete desembargadores serão homenageados com a medalha: Nelma Sarney Costa (ex-corregedora geral da Justiça do Maranhão) Antônio Sérvulo dos Santos (Minas Gerais), Carlos Roberto Mignone (Espírito Santo), Eduardo Augusto Paurá Peres (Pernambuco), Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Amazonas), Romeu Gonzaga Neiva (Distrito Federal) e Sebastião Ribeiro Martins (Piauí).

"Os tribunais não podem ser ilhas isoladas, mas devem constituir-se em arquipélago em prol do bom funcionamento - jurisdicional e administrativo - e de ações otimizadas", disse a ministra Nancy Andrighi, corregedora nacional da Justiça, em mensagem dirigida aos participantes.

**PROGRAMAÇÃO** - A programação do encontro vai discutir, dentre outros temas, a "Regulamentação das modificações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil: Atos Normativos do CNJ", com os expositores Fernando César Baptista de Mattos e Carlos Augusto de Barros Levenhagen, com a participação da desembargadora Márcia Maria Milanez.

O segundo painel do dia debate a "Regulamentação das Modificações do Novo Código de Processo Civil pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados", com o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Manoel de Queiróz Pereira Calças.

No dia 12, os debates começam com o painel "Os impactos do Novo Código de Processo Civil no foro extrajudicial: reflexos na normatização administrativa", com o vice-corregedor-geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, desembargador Salim Schead dos Santos e o presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil-IRIB, João Pedro Lamana Paiva

Em outro painel, o debate tratará do tema "As corregedorias-gerais da Justiça e a unificação do sistema de execução penal", com o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi.

CARTA DE BRASÍLIA - Ao final dos debates, os corregedores vão elaborar a "Carta de Brasília", com deliberações do evento, a ser publicada pelo Colégio. O último evento da programação do encoge é o lançamento do Programa de Julgamento Virtual pela Turma Recursal dos Juizados Especiais, de Luziânia/GO.

POSTLINK%%